



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Terça-feira, 20 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 655

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Errata	3
Outros atos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra

CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra

CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra

CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Terça-feira, 20 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 655

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Licitações e Contratos

Extrato

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Pregão Eletrônico nº 040/2021

Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso, a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto do Pregão Eletrônico nº 040/2021, cujo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS HORTIFRUTI (PARTE 01), adjudicou os itens do pregão as empresas: os itens 79 e 80 à empresa COMERCIAL CITRUS AGUÁI LTDA EPP (R\$ 31.000,00); os itens 01, 03, 08, 15, 16, 17, 18, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 85, 86, 87 e 88 à empresa GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTDA ME (R\$ 163.030,25); os itens 29, 30, 33, 34, 53, 54, 59, 60, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83 e 84 à empresa JUNDFRUT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (R\$ 840.080,10); os itens 02, 04, 05, 06, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 51, 52, 65 e 66 à empresa NAGIB PEREIRA DE ANDRADE EPP (R\$ 204.810,00); o item 07 à empresa J. OLIVEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME (R\$ 70.174,37), por terem apresentado o menor preço por item. Holambra, 16 de julho de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Pregão Eletrônico nº 042/2021

Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso, a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto do Pregão Eletrônico nº 042/2021, cujo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS HORTIFRUTI (PARTE 02), adjudicou os itens do pregão as empresas: os itens 11, 12, 14, 20, 31, 32, 55, 56, 87, 88, 89 e 90 à empresa NAGIB PEREIRA DE ANDRADE

EPP (R\$ 115.274,00); os itens 05, 06, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82 à empresa JUNDFRUT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (R\$ 699.190,00); os itens 15, 16, 17, 18, 19, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 51, 52, 53 e 54 à empresa GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTDA ME (R\$ 262.060,00); os itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 13, 39, 40, 83, 84, 85 e 86 à empresa J. OLIVEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME (R\$ 439.916,50), por terem apresentado o menor preço por item. Holambra, 16 de julho de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - Tomada de Preços nº 002/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção da Praça das Margaridas e do Sistema de Lazer do Nova Holanda - Determino a Rescisão Unilateral do Contrato nº 032/2019, junto a Contratada I G DE AGUIAR - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS-ME, à partir de 12/07/2021 nos termos §§ 3º e 4º da Cláusula V do Contrato nº 032/2019, e fica estabelecido a aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou seja R\$ 34.781,75 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme previsto na cláusula V, alínea "a", item 1 do contrato nº 032/2019, nos termos do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93. Termo assinado em 12/07/2021. Holambra, 19 de julho de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Extrato TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 002/2021 - Inexigibilidade nº 002/2021

Contratante - Município de Holambra – Contratada – Associação Povos Unidos – Objeto – Termo de Colaboração tem por objeto prestação serviços de difusão da cultura holandesa e do turismo no município, através do Moinho de vento típico STELINGKORENMOLEN.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Terça-feira, 20 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 655

Página 3 de 10

Vigência 12 (doze) meses de 12/07/2021 a 12/07/2022 – Fica estabelecido o valor global do Termo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo original nº 002/2021 – Assinatura – 12/07/2021 - Modalidade – Inexigibilidade –

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 037/2021

Dispensa de Licitação nº 010/2021- Contratante Município de Holambra - Contratada GUSTAVO APARECIDO SARA ME - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO PÚBLICA DE LED NA "ESTRADA DE SERVIDÃO SP 107 X AVENIDA HENDRIKX - Vigência Contrato 08/07/2021 à 08/07/2022 - Valor global R\$ 16.853,76 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) - Modalidade Dispensa de Licitação - Assinatura em 08/07/2021. Holambra, 19 de Julho de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extra- to - Concorrência Pública nº 001/2021

Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso, a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto da Concorrência Pública nº 001/2021, cujo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA NO PARQUE RESIDENCIAL IMIGRANTES NA CIDADE DE HOLAMBRA adjudico o objeto à empresa CONSTRUTORA GRACIOLI EIRELI no valor global de R\$ 2.765.599,15 (dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por ter apresentado o menor preço por item. Holambra, 20 de julho de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Errata

Aviso de ERRATA - Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Carta Convite nº 007/2021

Objeto - AQUISIÇÃO DE 420 (QUATROCENTOS E VINTE) M³ DE SUBSTRATO PARA PLANTAS MULTIPLANT

Correção de publicação - 09/07/2021 - Onde se lê "Convite nº 007/2021, cujo o objeto AQUISIÇÃO DE 420 (QUATROCENTOS E VINTE) M³ DE SUBSTRATO PARA PLANTAS MULTIPLANT no valor global de R\$ 110.871,16 (cento e dez mil oitocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)",

Considera -se: "Convite nº 007/2021, cujo o objeto AQUISIÇÃO DE 420 (QUATROCENTOS E VINTE) M³ DE SUBSTRATO PARA PLANTAS MULTIPLANT no valor global de R\$ 110.867,40 (cento e dez mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)".

Holambra, 19 de julho de 2021 .

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº 057/2021 - PROCESSO Nº 8660/2021 - OFERTA DE COMPRA Nº874700801002021OC00062

Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 056/2021 do tipo menor preço unitário, cujo o Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, DESTINADOS AS UNIDADES DE ENSINO - Vigência 12 (doze) meses, cuja a data de início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 19/07/2021 as 09:00h, estando a sessão de disputa agendada para o dia 02/08/2021 as 09:00h, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo" - Sistema BEC/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Terça-feira, 20 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 655

Página 4 de 10

através do sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 16/07/2021. Holambra, 16 de julho de 2021 - Ana Paula F. Alves da Silva - Pregoeira.

a partir do dia 20/07/2021. Holambra, 20 de julho de 2021 - Ana Paula F. Alves da Silva - Pregoeira.

Aviso de Ratificação do Processo de Inexigibilidade nº 002/2021

Nos termos do disposto no do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 procedo a RATIFICAÇÃO da dispensa de licitação à ASSOCIAÇÃO POVOS UNIDOS, referente a Mútua cooperação, a consecução da prestação de serviços de difusão da cultura holandesa e do turismo no Município através do Moinho de vento típico STELINGKORENMOLEN no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com fundamento legal no do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 e suas posteriores alterações. Holambra, 20 de julho de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº 058/2021 - PROCESSO Nº 4371/2021 - OFERTA DE COMPRA Nº874700801002021OC00063

Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 058/2021 do tipo menor preço unitário, cujo o Objeto VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA UTI, FURGÃO, ZERO QUILOMETRO, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - Vigência 12 (doze) meses, cuja a data de início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 20/07/2021 as 09:00h, estando a sessão de disputa agendada para o dia 04/08/2021 as 09:00h, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo” - Sistema BEC/SP através do sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 19/07/2021. Holambra, 19 de julho de 2021 - Ana Paula F. Alves da Silva - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº 059/2021 - PROCESSO Nº 7407/2021 - OFERTA DE COMPRA Nº874700801002021OC00064

Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 059/2021 do tipo menor preço unitário, cujo o Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PNEUS VEÍCULOS DE CATEGORIA LEVES, MÉDIOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - Vigência 12 (doze) meses, cuja a data de início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 21/07/2021 as 09:00h, estando a sessão de disputa agendada para o dia 09/08/2021 as 09:00h, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo” - Sistema BEC/SP através do sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Terça-feira, 20 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 655

Página 5 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, inscrita no CNPJ sob nº 67.172.437/0001-83, com endereço à Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro, no Município de Holambra – SP, neste ato representada por sua Procuradora Jurídica que esta subscreve;

NOTIFICADA: DELTA MATTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.974.715/0001-10, situada à Rua Santa Clara, nº 147, Bairro São Francisco, Município de Santo Antônio do Aracanguá, Estado de São Paulo, CEP 16130-000, por seu representante legal, LUIZ FABIANO SILVEIRA MATTOS, doravante denominada NOTIFICADA,

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, vem **NOTIFICAR-LA para apresentar justificativas, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA**, acerca da paralisação da execução da reforma e ampliação da Escola Novo Florescer, objeto do Contrato nº 054/2019, oriundo da Tomada de Preços nº 006/2019, conforme informações do Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural, sob pena de aplicação das multas por atraso injustificado, previstas na Cláusula V, alínea “a”, incisos I e III, e suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na Cláusula V, alínea “b”, inciso I, e, ainda, sob pena de ser declarado rescindido o Contrato nº 054/2019, conforme previsto no §3º da sua Cláusula V, além de estar sujeito às demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

Estância Turística de Holambra, 08 de Julho de 2021.


FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 169.666



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Terça-feira, 20 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 655

Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, inscrita no CNPJ sob nº 67.172.437/0001-83, com endereço à Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro, no Município de Holambra – SP, neste ato representada por sua Procuradora Jurídica que esta subscreve, doravante denominada NOTIFICANTE, em observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório e do devido processo legal, vem, pelo presente,

NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE

A empresa **ENGEMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.016.712/0001-24, situada à AV Doutor Heitor Nascimento, nº 196, Bloco A Sala 9/d, Jardim América, Paulínia/SP, CEP: 13.140-695, por seu representante legal, **PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA, JUSTIFIQUE O ATRASO NA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PORTAL PRINCIPAL NA RUA ROTA DOS IMIGRANTES, OBJETO DO CONTRATO Nº 052/2019, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula V do Contrato nº 052/2019, inclusive de multa (alínea “a”, incisos I e III), de suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (alínea “b”, inciso I) e de ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Prefeitura de Holambra (alínea “b”, inciso II), além das demais penalidades previstas nos artigos 78 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Estância Turística de Holambra, 16 de Julho de 2021.


FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 169.666



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Terça-feira, 20 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 655

Página 7 de 10

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

Edital Abertura Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021

Processo Seletivo para preenchimento de vagas, em caráter temporário, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, conforme legislação vigente as Leis Complementares nº 052/1995, 215/2010, 781/2013 e 831/2014, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas referentes ao Processo Seletivo de Análise de Currículo para admissão temporária de PTEB II - Matemática e PTEB II - Inglês, PTBE I (Professor Titular de Educação Básica I)

Todo processo reger-se-á em conformidade com as instruções especiais constantes deste edital.

1. Quadro de Funções, Carga Horária e Remuneração

Cargo	Vaga	Pré Requisito	Salário	Carga Horária
PTEB II - Matemática	01	Formação em nível superior, com licenciatura plena e com habilitação específica em matemática e/ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais, do Ensino Fundamental.	R\$ 15,59 h/a	24 hs/s
PTEB II - Inglês	01	Formação em nível superior, com licenciatura plena e com habilitação específica em letras e/ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos iniciais e finais, do Ensino Fundamental.	R\$ 15,59 h/a	24 hs/s
PTEB I	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Pedagogia, com licenciatura plena e com habilitações específicas, para a docência na Ed. Infantil e nos anos iniciais do Ens. Fundamental	R\$ 2.176,19	150 h/ mensais

2. Descrição Função

2.1 PTEB II - Matemática e Inglês: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica Político e do Plano de Gestão da Unidade Escolar Municipal; Elaborar e cumprir o plano de Ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de baixo rendimento; Cumprir dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, além de

que, quando convocado; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e/ou aulas e atividades afins e participa das decisões referentes ao agrupamento, classificação e reclassificação de alunos; Realiza atividades relacionadas e solicitadas pelo Coordenador Pedagógico; Participar das atividades relacionadas ao reforço e à recuperação da aprendizagem dos alunos, nas diversas formas e colabora no processo de recuperação aos alunos; Coletar dados sobre o grupo de alunos sob sua responsabilidade, especialmente relacionadas a interesses e sondagens de aptidões; Identificar problemas ou carências individuais ou do grupo que exijam atenção especial por parte da direção da Unidade Escolar Municipal; Aplicar instrumentos de observação de alunos, propostos pela direção da Unidade Escolar Municipal; Incentivar a participação de pais e alunos nos eventos da Unidade Escolar Municipal; Proceder a observação dos alunos com necessidades e carências de ordem social, encaminhando-as à direção da Unidade Escolar Municipal; Participa dos Conselhos de Classe, ano, ciclo Escolar e do Conselho de Escola; Manter os pais ou responsáveis informados sobre o desenvolvimento dos alunos; Executar e manter atualizados os registros relativos as suas atividades e fornece informações; Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos, em uso nos diversos ambientes escolares. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2.2 PTEB I: participar da elaboração da Proposta Político Pedagógica e do Plano de Gestão da Unidade Escolar Municipal; elaborar e cumprir o Plano de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de baixo rendimento; cumprir os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, além de, quando convocado, participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; elaborar e executar a programação referente a regência de classes e/ou aulas e atividades afins e participa das decisões referentes ao agrupamento, classificação e reclassificação de alunos; realiza atividades relacionadas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Terça-feira, 20 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 655

Página 8 de 10

e solicitadas pelo Coordenador Pedagógico ; participar das atividades relacionadas ao reforço e à recuperação da aprendizagem dos alunos; nas diversas formas e colabora no processo de orientação dos alunos; coletar dados sobre o grupo de alunos sob sua responsabilidade, especialmente relacionados a interesses e sondagens de aptidões; identificar problemas ou carências individuais ou de grupo que exijam atenção especial por parte da direção da Unidade Escolar Municipal; aplicar instrumentos de observação de alunos, propostos pela Direção da Unidade Escolar Municipal; incentivar a participação de pais e alunos nos eventos da Unidade Escolar Municipal; proceder a observação dos alunos com necessidade e carências de ordem social, encaminhando-os à direção da Unidade Escolar Municipal; participa dos Conselhos de Classe, Ano, Ciclo Escolar e do Conselho de Escola; manter os pais ou responsáveis informados e atualizados sobre o desenvolvimento dos alunos; executar e manter atualizados os registros relativos as suas atividades e fornece informações; responsabiliza-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos, em uso nos diversos ambientes escolares. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imedito.

3. Das disposições preliminares:

3.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento temporário de função para o Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Holambra.

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento integral dos termos destas instruções.

3.3 O candidato aprovado será admitido, em caráter temporário, nos termos das leis: L.C. nº 052/1995, a L.C. nº 215/2010, 781/2013 e 831/2014, respeitada a ordem de classificação obtida neste processo seletivo.

3.4 O processo seletivo, para todos os efeitos, tem validade de um ano a contar de sua homologação.

3.5 O candidato aprovado será admitido conforme as eventuais necessidades do Poder Público Municipal.

3.6 A aprovação confere ao candidato o direito à preferência na admissão conforme sua classificação.

3.7 O candidato aprovado que declinar da função

oferecida fica impossibilitado de concorrer à nova classificação.

3.8 Os vencimentos corresponderão ao nível inicial da tabela de vencimentos.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente no Departamento Educação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, situado na Rua Solidagos, nº 48, Jardim Morada das Flores - Holambra/SP, das 08hs00 às 11hs00 e das 13hs00 às 16hs00.

4.2 As inscrições serão gratuitas do dia 21/07/2021 a 28/07/2021.

4.3 Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento e deverá preencher as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais;
- b) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de contratação;
- c) Estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Estar quite com o serviço militar, para dos candidatos do sexo masculino;
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer tipo de penalidade;
- f) Não ser aposentado por invalidez;
- g) Não ter sofrido limitação de funções;
- h) Possuir o requisito exigido para o exercício da atividade, conforme quadro de função deste Edital;
- i) Não ter contrato de trabalho rescindido por ter sido reprovado na avaliação de desempenho realizada pela Prefeitura Municipal, ao longo dos últimos dois anos;
- j) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração
- k) Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, Estados, dos Municípios, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o art. 37, XVI da Constituição da República Federativa do Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Terça-feira, 20 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 655

Página 9 de 10

4.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

5 - Das Provas de Títulos

5.1 O Processo Seletivo constará exclusivamente de análise de currículo nos termos da Lei Complementar nº 781/2013.

5.2 Critérios Pontuação de Títulos

Formação Acadêmica	Pontos
Experiência como Docente na área	10,00 por ano
Especialização (no máximo 3 cursos) carga horária superior a 360 horas	20,00
Mestrado (no máximo 1 curso)	30,00
Doutorado (no máximo 1 curso)	50,00

5.4 Os títulos deverão ser entregues em envelope fechado no ato da inscrição e deverá conter:

- ANEXO I preenchido com nome completo do candidato, número do RG e CPF, telefone, cargo a que se candidata e especificações dos títulos a serem entregues;
- Cópia dos títulos devidamente autenticados em Cartório ou original mais cópia para autenticação no local, onde será expedido o comprovante de entrega;
- Somente serão aceitos certificados expedido pela entidade promotora, devidamente registrado no órgão promotor.

5.5 Não serão pontuados os títulos sem conteúdo específico em relação com a área de atuação.

5.6 Os documentos com língua estrangeira de títulos apresentados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

5.7 Todos os títulos serão avaliados isoladamente e nenhum receberá dupla valorização.

5.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e anulação de sua inscrição.

6 - Da classificação

6.1 Os classificados constarão de lista ordenada

decrecentemente em função do resultado final

6.2 São critérios para desempate na classificação:

- Maior idade;
- Maior número de filhos menores de 18 anos.

7 - Da divulgação dos Resultados

a) A divulgação do Resultado será no Diário Oficial do município no endereço eletrônico www.holambra.sp.gov.br/diario.html

8 - Dos Recursos

a) O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, das 08hs00 às 16hs00, no setor de Protocolo, contado da data da divulgação ou do ato que lhe deu origem.

b) Não será apreciado recurso interposto fora do prazo.

9. Disposições Finais

9.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Departamento de Educação;

9.2 O candidato convocado para assumir a vaga terá 3 dias a contar da data da convocação para manifestar-se no interesse ou não em assumir a vaga;

9.3 O candidato que não comparecer no prazo indicado no item acima dará direito a administração pública de convocar o próximo classificado;

9.4 Os candidatos selecionados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos no ato da admissão:

- Uma foto 3 x 4 recente
- Carteira de Trabalho original com cópia das páginas da foto e verso
- Comprovante de cadastramento no PIS/ PASEP
- Certidão de casamento, se casado (a), certidão de nascimento, se solteiro (o)
- Certidão de nascimentos dos filhos menores ou dependentes legais
- Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Terça-feira, 20 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 655

Página 10 de 10

menores de 07 anos

g) Certificado de reservista ou prova de Alistamento do Serviço Militar

h) Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF)

i) Cédula de Identidade (RG)

j) Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição

k) Comprovante de residência

l) Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo

9.5 Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função.

9.6 Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos ao Exame Médico Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício da função.

9.7 O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na legislação municipal vigente.

9.8 O Processo Seletivo terá validade de 12 meses, a contar de sua homologação.

9.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Holambra, 21 de julho de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal